



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>Dois Irmãos - RS |                   |
| PROTOCOLO                            |                   |
| Em:                                  | 27 / 01 / 15      |
| Hora:                                | 13:30             |
| Ass:                                 | Helôisa Fernandes |

**PROJETO DE LEI Nº014/2015**

**“CRIA 03 (TRES) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF E 03 (TRES) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Ficam criados e incluídos 03 (três) cargos de Enfermeiro PSF, padrão 13, e 03 (três) cargos de Técnico de Enfermagem PSF, padrão 9A, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

**Art. 2º** A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº de cargos | Padrão |
|------------------------------------|--------------|--------|
| - Enfermeiro PSF                   | 07(N.R.)     | 13     |

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

|                                            |          |    |
|--------------------------------------------|----------|----|
| (...)<br>- Técnica Enfermagem PSF<br>(...) | 07(N.R.) | 9A |
|--------------------------------------------|----------|----|

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS

3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/937

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913

09.05.10.301.0062.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 968

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 1951

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 6927

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JANEIRO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 014/2015 que **“CRIA 03 (TRES) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF E 03 (TRES) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição tem origem em solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e justifica-se pelo que segue.

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, 80% das doenças que abatem nossa população são resolvidas na atenção básica à saúde.

Outrossim, é público e notório a efetividade da atenção básica à saúde implementada em nosso Município através da Estratégia à Saúde da Família, estratégia esta que envolve da prevenção às doenças à diminuição da morbidade hospitalar, que disponibiliza equipe permanente e conhecedora da família atendida, facilitando diagnósticos e trazendo facilidade, segurança e conforto aos usuários.

Também, o Governo Federal adotou a referida estratégia como diretriz de saúde pública nacional, portanto, repassa incentivos para manutenção de cerca de um terço dos gastos com cada equipe.

Portanto, vimos através deste projeto ampliar as vagas para os cargos necessários à criação de cada equipe nos Bairros Primavera, Travessão e União, sendo que há concurso válido para cada uma delas.

Curial ressaltar que os médicos que atuarão em cada equipe serão disponibilizados pelo Programa Mais Médicos, logo, não há necessidade imediata da criação de vagas para este cargo.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de prestar atendimento ágil e eficaz aos nossos munícipes, bem como cumprir com o atendimento pleno em atenção básica – parte cabida aos Municípios em Pacto Federativo da Saúde, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**